



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 02/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 124/2014 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA BOSEMBECKERTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt e a empresa Bosembeckertur Agência de Viagens e Turismo Ltda EPP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Ângela Ferrari Bosembecker, ambas já qualificadas no contrato primitivo, celebram, em comum acordo, o presente Termo Aditivo n.º 02/2016, para aditar o contrato de prestação de serviços 124/2014 que firmaram na data de 04 de maio de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços eventuais de transporte rodoviário para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 51/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Termo Aditivo 01/2015, mantendo-se acordados:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis	km rodado	10.000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO-ÔNIBUS CONVENCIONAL, com motorista, capacidade para 20 (vinte) passageiros e cintos de segurança. Veículo com fabricação superior a 2006.

9	Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis	km rodado	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
---	--	-----------	--------	----------	---------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS EXECUTIVO, cabinado, com motorista, capacidade para, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros, cintos de segurança, bagageiros amplos, som ambiente, sistema de microfone, frigobar, banheiro, TV, Vídeo-DVD, ar condicionado, poltronas reclináveis em tecido. Veículo com fabricação superior a 2006.

Total do Fornecedor: R\$ 64.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2016, Programa de Trabalho 108854, elemento de despesa 339033, Fonte 0112000000, nota de empenho 2014NE800060, emitida em 23 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em 04 de maio de 2016 e término em 03 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE NEPOTISMO

5.1 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

5.2 Considera-se familiar o cônjuge, ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

ÂNGELA FERRARI BOSEMBECKER
Representante Legal da empresa
contratada

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

CPF

CPF